

Termo Aditivo nº 03 ao Edital nº 008/2009, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 203/09, de 30/10/2009, que rege o Concurso Público para provimento dos cargos Professor Classe Superior com Licenciatura – SL e Supervisor Pedagógico da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais e mediante Notificação Recomendatória do Ministério Público do Estado do Piauí, constante do Processo n 0051220/2009, torna público o Termo Aditivo Nº 03 ao Edital nº 008/2009, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Nº 203/09, de 30/10/2009, no que concerne ao seguinte:

1. Fica alterada a redação do Anexo IV do supracitado edital, no campo correspondente à informação Escolaridade Exigida para o cargo Professor Classe “SL” e Supervisor Pedagógico, que passa a ser a seguinte:

CARGO	ÁREA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PROFESSOR CLASSE “SL”	LETRAS-PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	LETRAS-INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	LETRAS-ESPAANHOL	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	FÍSICA	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte, reconhecida pelo MEC ou órgão competente..
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ENSINO RELIGIOSO	- Licenciatura para a docência do Ensino Religioso em escola pública do sistema estadual de ensino do Piauí no marco da Legislação Vigente, reconhecida pelo MEC ou órgão competente, ou; - Curso Superior em Teologia e Licenciatura Plena em qualquer área, reconhecida pelo MEC ou órgão competente, ou; - Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-graduação na área do conhecimento (Teologia, Ciências da Religião, Ensino religioso) reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	INFORMÁTICA	Licenciatura Plena em Ciência da Computação, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.
	PEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC ou órgão competente.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2009.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí